

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2024 | Edição: 67 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

## PORTARIA ANA Nº 203, DE 3 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 140, inciso III, do Anexo I da Resolução ANA nº 136, de 7 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a Diretoria Colegiada, em sua 954ª Reunião Administrativa Ordinária, realizada em 27 de março de 2024, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.000056/2012-91, resolve:

Art. 1º A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) será constituída pelos servidores a seguir, representantes dos respectivos órgãos da Administração Pública Federal:

I - Da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA: Carolina Arantes, da Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP); Gonzalo Álvaro Vázquez Fernandez, da Superintendência de Planos, Programas e Projetos (SPP); e José Alves de Souza Neto, da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF);

II - Da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima: Mirela Garaventa (titular) e Anderson Felipe de Medeiros Bezerra (suplente);

III - Da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos: Eduardo Monteiro Pastore (titular) e Byanne Rigonato (suplente); e

IV - Da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional: Alexandre Saia (titular) e Giuliana de Abreu Correa (suplente).

Parágrafo único. A coordenação da CAV será exercida pela servidora Carolina Arantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria ANA nº 172, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU de 24 de abril de 2023, Seção 2, página 52.

**VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

